

CONVÊNIO Nº 01/2021

PROCESSO Nº2021/114498

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17 doravante denominada **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677, neste ato representada pelo seu **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605 SSP DF e CPF nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0001-76, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, RG nº 1395572, CPF nº 282.566.032-91, com endereço à Av. Rui Barbosa, nº 2280, Bairro: Fátima, CEP: 68040-805, Santarém/PA, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, com fulcro na Lei nº 9.039 de 22 de abril de 2020 – COVID 19, Decreto nº 687/2020 de 15 de abril de 2020 - CALAMIDADE PÚBLICA, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no Decreto nº 200, de 16 de setembro de 2011, no Decreto nº 733/2013, de 13 de maio de 2013 e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante as cláusulas a seguir expostas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto "Manutenção do Hospital de Campanha de Santarém", conforme Plano de Trabalho constante nos autos, parte integrante do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira.

**Parágrafo Primeiro** - A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada ou alterada, por meio de Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Prazo, por um período máximo de 60 meses do celebrado de comum acordo entre os partícipes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.



**Parágrafo Segundo** - Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada "de ofício" pelo Ordenador de Despesa da **CONCEDENTE**, no limite exato do período de atraso verificado.

**Parágrafo Terceiro** - As prorrogações de vigência de que tratam os parágrafos anteriores aplicar-se-ão apenas em relação ao prazo de execução físico-financeira.

**Parágrafo Quarto** - Quando necessária à prorrogação da vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término de sua vigência, acompanhada da devida justificativa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de **R\$ 4.199.976,00** (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), sendo repassado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA- SESPA** o valor de **R\$ 3.779.978,40** (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente a 90% (noventa por cento) do valor total, repassados, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Instrumento e previstos na seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:** 8288

**Elemento de Despesa:** 334041

**Fonte:** 0103/0303/0101/0149/0349

**Parágrafo Primeiro** – A **CONVENENTE** participará, a título de contrapartida, com o valor de **R\$ 419.997,60** (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete mil e sessenta centavos), correspondente a 10% (oito por cento) do valor total, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Instrumento.

**Parágrafo segundo** - O recurso financeiro destinado à execução deste Convênio deverá ser depositado em conta específica, qual seja: Conta n° 7371098; Agência/Unidade n° 37 – SANTARÉM; Banco do Estado do Pará- BANPARÁ.

### CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na cláusula terceira, em favor do **CONVENENTE**, em conta específica, aberta pela **CONVENENTE** em instituição financeira oficial e somente poderão ser movimentadas para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, em que fique identificado o favorecido e consignada sua destinação, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.



**Parágrafo Primeiro** – Os recursos da contrapartida deve também observar o disposto no *caput* da Cláusula Quarta.

**Parágrafo Segundo** - A liberação dos recursos financeiros do Convênio destinados ao cumprimento do objeto obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso ali previsto, cuja elaboração terá como parâmetro, para a definição das parcelas, o detalhamento da execução física do objeto e a programação financeira dos órgãos e entidades estaduais.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a transferência, por parte da **CONVENENTE**, dos recursos alocados à conta aberta pela **CONCEDENTE**, na forma descrita no “caput” da cláusula.

**Parágrafo Quarto** – O pagamento da importância referida far-se-á, após publicação deste Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado, que integra este instrumento, observada a sua disponibilidade financeira.

**Parágrafo Quinto** – A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido pela **CONCEDENTE** importará se for o caso, na imediata suspensão das liberações subsequentes.

**Parágrafo Sexto** – É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a conclusão ou extinção deste Convênio.

**Parágrafo Sétimo** – Para se habilitar ao recebimento de recursos de que se trata esta Cláusula, a **CONVENENTE** declara não estar inadimplente ou em mora com o Serviço Público Estadual e Federal.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Das Obrigações da **CONCEDENTE**:

- 1.1 - Monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, além de avaliar a execução e os resultados;
- 1.2 - Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Cronograma de Desembolso devidamente aprovado, observada a sua disponibilidade financeira;
- 1.3 – Celebrar o convênio, com a correspondente comunicação da assinatura do termo à Assembleia Legislativa e às Câmaras Municipais;
- 1.4 – Verificar a realização do procedimento licitatório pelo **CONVENENTE**;
- 1.5 - Disponibilizar para consulta os documentos relativos a este convênio, por meio do *site*: [transparenciacovid19.pa.gov.br](https://transparenciacovid19.pa.gov.br) em consonância com o Princípio da Transparência;
- 1.6 – Proceder à execução orçamentária e financeira necessária ao convênio, providenciando os devidos registros nos Sistemas do Estado;



- 1.7 – Acompanhar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regularidade da aplicação das parcelas de recursos anteriores, de acordo com o plano de trabalho, condicionando a continuidade da liberação das posteriores, quando for o caso;
- 1.8 - Designar o servidor Natacha Batista Santos, matrícula 5958130-1, Enfermeira, lotada neste DOASGE e a Senhora Nilba Nilza Monteiro Silva, matrícula 5558220/2, Chefe de Centro de Saúde, também lotada neste DOASGE para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E;
- 1.9 – Analisar e aprovar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos da **CONCEDENTE** alocados no Convênio se for o caso;
- 1.10 - Notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada irregularidade dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

II - **A CONVENENTE** compromete-se a:

- 2.1 - O **CONVENENTE** deverá providenciar conta bancária específica no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, constando obrigatoriamente o número do Termo de Convênio com subtítulo do projeto ora financiado, para a movimentação dos recursos recebidos.
- 2.2 – Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando for o caso;
- 2.3 - Executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários a consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- 2.4 – Fornecer ao **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo.
- 2.5 - Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado.
- 2.6 – Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio;
- 2.7 - Prestar contas dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, destinados à consecução do objeto do convênio;
- 2.8 – Prestar contas dos recursos alocados pela **CONCEDENTE** e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme a Cláusula Nona deste instrumento, nos termos da legislação vigente;

- 2.9 – Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição do órgão de controle interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão **CONCEDENTE**, relativa ao exercício da concessão;
- 2.10 – Apresentar à **CONCEDENTE** relatórios de desempenho da execução deste Convênio na forma da legislação pertinente e nos períodos estabelecidos;
- 2.11 – Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa exercitar o estabelecido no item 1.2;
- 2.12 – Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- 2.13 – Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste Convênio;
- 2.14 – Promover as licitações que forem necessárias para a aquisição de materiais ou insumos a serem utilizados na execução do objeto avençado, de acordo com a legislação específica;
- 2.15 – Restituir o valor transferido pela **CONCEDENTE** acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos: O **CONVENENTE** deverá devolver à **SESPA**, através da conta específica do Estado, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias após a conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, os quais se forem devolvidos, depois deste prazo, serão corrigidos segundo os índices oficiais de correção monetária; deverão ser devolvidos para o **CONCEDENTE**.
- 2.15.1 – Quando não for executado, o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
- 2.15.2 - Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado; e
- 2.15.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
- 2.16 – Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, enquanto não forem empregados em sua finalidade, conforme a seguir:
- 2.16.1 – Em caderneta de poupança de instituição oficial, preferencialmente do Estado do Pará, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e,
- 2.16.2 – Em fundo de aplicação de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver revista para prazos menores.

- a) submeter à apreciação e aprovação prévia da **SESPA**, qualquer proposta de modificação do projeto objeto deste convênio, decorrente de necessidades detectadas durante sua execução;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

A **CONVENENTE**, para o atingimento do objeto avençado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho Aprovado, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONVENENTE** se compromete a concluir o objeto do presente instrumento, com recursos próprios, caso os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** sejam insuficientes.

**Parágrafo Segundo** - É facultado a **CONCEDENTE**, na qualidade de responsável pelo programa, assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a concorrer, de modo a evitar a descontinuidade de prestação de serviço à saúde.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE** ou do **EXECUTOR**, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

**Parágrafo Primeiro** - Não poderão ser pagas com recursos do Convênio despesas com:

- a) data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do Convênio;
- b) pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Municípios;
- c) pagamento, a qualquer título, de militar ou de servidor público, da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- e) taxa de administração, gerência ou similar; clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- f) finalidade diversa da estabelecida no Convênio, mesmo em caráter emergencial;
- g) despesa em data anterior ou posterior a vigência do convênio;
- h) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**Parágrafo Segundo** - Deverá ser mantida, obrigatória e permanentemente, em local visível, sob pena de imediata suspensão de liberação dos recursos, placa identificadora nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL**

Quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas ou desembolsos financeiros, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial, composta da documentação especificada nas alíneas “d”; “e”; “h” e “k”, se for o caso, no Parágrafo Quinto desta Cláusula, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à primeira parcela ou desembolso financeiro liberado, e assim sucessivamente.

**Parágrafo Primeiro** - Caso a **CONVENIENTE** tenha apresentado a(s) prestação (ões) de contas parcial (ais), a comprovação final se referirá à parcela ou desembolso financeiro pendente, não sendo necessário juntar a documentação já apresentada.

**Parágrafo Segundo** - Após a aplicação da última parcela ou desembolso financeiro, será apresentada a prestação de contas final relativa ao total dos recursos recebidos, composta das peças enumeradas no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

**Parágrafo Terceiro** – As despesas serão comprovadas mediante apresentação de cópia autenticada das ordens bancárias e/ou cheques (verso e anverso), documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Conveniente, observando-se sempre o prazo máximo estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará para o mesmo fim.

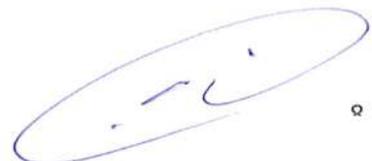
**Parágrafo Quarto** – A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, devidamente autuada, numerada, assinada pelo responsável do Conveniente e composta da seguinte documentação:

- a) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização no caixa da Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- b) documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;
- c) cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigí-la;
- d) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- e) conciliação bancária; VI - extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento.

**Parágrafo Quinto** - A prestação de contas final, relativa ao total dos recursos recebidos, assinada pelos responsáveis, providência que também deverá ser adotada para os documentos

que couber, deverá ser apresentada ao órgão **CONCEDENTE** até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Convênio, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado, sem prejuízo do prazo regulamentado pelo Tribunal de Contas, o qual deverá ser acompanhada das peças constitutivas descritas da seguinte forma:

- a) balancete financeiro;
- b) relação dos documentos de despesa, incluindo notas fiscais, recibos, faturas, boletim de medições e outros, por categoria de programação e por elemento de despesa, devidamente totalizados, ordenados cronologicamente e numerados, mencionando o número de ordem e o tipo de documento de pagamento, relação essa devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- c) documentos comprovando o ingresso e a respectiva contabilização dos recursos no caixa do Órgão ou Entidade, tudo devidamente assinado pelo responsável e pelo tesoureiro, se for o caso;
- d) documento comprobatório das despesas e relatório de cumprimento do objeto;
- e) cópia integral dos processos licitatórios ou documentação hábil comprovando as razões em que se baseou o responsável para dispensá-la ou não exigi-la;
- f) cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;
- g) conciliação bancária, devidamente assinada pelo responsável e pelo contador;
- h) cópia do comprovante da devolução do saldo financeiro remanescente se houver;
- i) relatório de execução físico-financeira;
- j) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos, quando for o caso;
- k) relação de bens, quando for o caso;
- l) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- m) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- n) extrato(s) da conta bancária específica do convênio, referente(s) ao período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento, apresentando o saldo zero;
- o) cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- p) termo de compromisso pelo qual o Conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio em arquivo pelo prazo de, no mínimo, 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas Competente.



## CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

**Parágrafo Primeiro:** O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

**Parágrafo Segundo:** Constituem motivos para a rescisão do Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Falta de prestação de contas parcial e final no prazo estabelecido, sem justa causa;
- e) Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do Convênio.

**Parágrafo Único** - No caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir à **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos por este transferidos para a consecução do objeto avençado, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como comprovar a sua regular aplicação, enquanto vigente o Convênio.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência por parte da **CONVENIENTE**, a **CONCEDENTE** determinará o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvadas as exceções decorrentes de previsões legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração ao presente Termo de Convênio, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante a assinatura de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio, em Extrato, no Diário Oficial, em até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Capital.

E, para validade do que pelos partícipes foram avençados, firmou-se este instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 03 de fevereiro de 2021.



**RÔMULO RODOVALHO GOMES**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/PA

FRANCISCO NELIO  
AGUIAR DA

SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA  
SILVA:28256603291  
Dados: 2021.02.03 15:05:55  
-03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### TESTEMUNHAS:

NOME: Victória Karolynne Fidelis Oliveira CPF Nº: 842.342.102-34

NOME Denise da Costa Gomes Silva CPF Nº: 571.369.982-04

- 10 (dez) leitos clínicos COVID com valor diária por 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) valor diário dos 10 (dez) leitos R\$ 11.666,60 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), valor de 10 (dez) leitos por 30 dias R\$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais);
- Valor global do Termo Aditivo de R\$ 2.619.996,00 (dois milhões seiscentos e dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais ) para o período de 60 dias.

Data de Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura

Valor Total: R\$ 2.619.996,00

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**Protocolo: 625181**

**1º termo Aditivo ao CONT. nº. 005/2020- Processo nº 2019/459209.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2020 por mais 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do contrato nº005/2020 será de 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288; 908887; 906775; 907582; 908203; 908874; 908289; 908302; 908881; 908305; 908306; 908924; 908309. Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recurso: 0103006359; 0149; 0349; 0133; 0333.

Data da assinatura: 29/01/2021.

VIGÊNCIA: 05/02/2021 a 04/02/2022.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato nº 005/2020.

CONTRATADA: EMPRESA NORTE TURISMO LTDA – EPP

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

**Protocolo: 623218**

**6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2017**

**Processo: 2021/78774**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração do Contrato nº 001/SESPA/2017, determinando a manutenção dos 20 (vinte) leitos de UTI- COVID e 10 (dez) Leitos Clínicos- COVID já implantados no Hospital Regional Público do Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Dessa forma, por meio deste Termo Aditivo, suprime-se 10 (dez) leitos de UTI anteriormente implantados.

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessário o repasse de recursos de custeio à CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 e Termos aditivos subsequentes, conforme valores a seguir indicados;

1. Leitos de UTI COVID: Diária do leito por R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), custo diário de 20 (vinte) leitos R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);custo de 20 leitos por 30 (trinta) dias R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

2. Leito Clínico COVID: Diária do leito por R\$ 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Custo diário dos 10 (dez) leitos – R\$ 11.666,60 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); Custo de 10 (dez) leitos por 30 (trinta) dias- R\$ 349.998,00 (trezentos e quarenta e nove mil , novecentos e noventa e oito reais)

Valor total do Termo Aditivo será de R\$ 2.619.996,00 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura

Valor Total: R\$ 2.619.996,00 Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**Protocolo: 625187**

**25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 023/SESPA/2014**

**Processo: 2021/78778**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração do Contrato nº 023/SESPA/2014, determinando a manutenção dos leitos COVID 19 já existentes e a implantação de novos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias no Hospital Público Regional do Baixo Amazonas Dr. Waldemar Penna, de modo a totalizar, a partir data desse Termo Aditivo.

1. 51 (cinquenta e um ) leitos UTI-COVID;

2. 20 (vinte) Leitos Clínicos – COVID;

Para execução do objeto deste Termo Aditivo será necessário o repasse de recursos de custeio à CONTRATADA, conforme valores a seguir indicados:

• 51 (cinquenta e um) leitos de UTI-COVID com valor diário unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); custo diário dos 51(cinquenta e um) leitos R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos mil reais) , custo de 51(cinquenta e um) leitos por 30 dias R\$ 2.448.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

- 20 (vinte) leitos Clínicos COVID com valor diário por 1.166,66 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) valor diário dos 20 (vinte) leitos R\$ 23.333,20 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), valor de 20 (vinte) leitos por 30 dias R\$ 699.996,00 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais);
- Valor global do Termo Aditivo será de R\$ 6.295.992,00 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 01/02/2021

Vigência: 60 dias a contar da data da assinatura

Valor Total: R\$ 6.295.992,00 Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO SAUDE

End.: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes s/n Bairro São Sebastião CEP 68372020 Altamira/PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**Protocolo: 625193**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/SESPA/2020**

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 053/SESPA/2020, no valor total de R\$ 4.163.090,00 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil e noventa reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) para atendimento dos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001-63, foi a vencedora do item 06, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos reais).

2. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ 05.049.432/0001-00, foi a vencedora dos itens 05, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 3.330.440,00 (três milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais).

3. ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0002-26, foi a vencedora do item 07, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 165.450,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

4. UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68, foi a vencedora do item 04, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos reais).

5. A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.137.731/0001-70, foi a vencedora do item 08, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 053/SESPA/2020: R\$ 4.163.090,00 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil e noventa reais).

Belém (PA), 03 de fevereiro de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

**Protocolo: 625038**

**CONVÊNIO**

**Convênio nº: 01/2021 - Processo: 2021/114498**

Objeto: "Manutenção do Hospital de Campanha de Santarém"

Data de Assinatura: 03/02/2021

Vigência: 03/02/2021 a 03/05/2021

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 8288; Elemento de Despesa: 334041; Fonte: 0103/0303/0101/0149/0349.

Valor Total: R\$ 4.199.976,00

Valor Concedente: R\$ 3.779.978,40

Valor Contrapartida: R\$ 419.997,60

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santarém

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo: 624900**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 03/2018**

**Processo nº 2021/80056**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto incluir recursos financeiros para custeio da assistência aos pacientes acometidos pela infecção humana do novo coronavírus, em leitos clínicos e leitos uti exclusivos covid-19. O pagamento da diária do leito será integral, independente de ocupação, sendo assim, o valor mensal a ser repassado é de R\$ 1.004.997,00 em conformidade com o documento descritivo anexo a este Termo Aditivo. O valor acrescido ao Convênio Assistencial nº 003/2018 será pelo período excepcional de 90 dias.

Data da assinatura: 01/02/2021

Vigência: 01/02/2021 à 01/05/2021

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 908878; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de Recurso: 0349008725; Ação: 260.209.

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO SIMPLIFICADO****TERMO DE CONVÊNIO Nº 1****EXERCÍCIO: 2021****OBJETO DO CONVÊNIO:** “Manutenção do Hospital de Campanha de Santarém, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho”.**ENTIDADE:**

Prefeitura Municipal de Santarém

**CNPJ Nº:**

05.182.233/0001-76

**UF:**

PA

**ENDEREÇO:**

Av. Rui Barbosa, nº 2280, Bairro: Fátima, CEP: 68040-805, Santarém/PA.

**REPRESENTANTE LEGAL:**

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

**CARGO/FUNÇÃO:**

Prefeito Municipal

**CPF/MF:**

282.566.032-91

**RG Nº/ORG. EXPEDIDOR:**

1395572 - SSP/PA

**PROCESSO Nº:**

2021/114498

**JUSTIFICATIVA:** Decorre da permissibilidade prevista no parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do Convênio nº 01/2021, Decreto Estadual nº 733/2013, e Lei nº 8.666/93.**OBJETO DESTES TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:**

Prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias.

**INÍCIO E TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINAL:** 03/02/2021 a 03/05/2021**INÍCIO E TÉRMINO DA VIGÊNCIA PRORROGADA POR ESTE TERMO:** 03/05/2021 a 02/07/2021.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Cláusula Segunda do Convênio ora aditado, que referente à “Vigência e Prazo de Execução”, **RESOLVE** celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender a execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais Cláusulas do Convênio original, não alteradas por este instrumento.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Belém (PA), 29 de abril de 2021.

  
**ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

## ERRATA

## ERRATA

**FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 0506 DE 29/04/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.569 DE 20/04/2021, QUE REMOUEU O SERVIDOR ANDRÉ ELIAS DE MENDONÇA MELUL, MATRÍCULA Nº 54194041/1, O SEGUINTE;**

**ONDE SE LÊ:** PORTARIA Nº 0506 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

**LEIA-SE:** PORTARIA Nº 0507 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 30.04.2021.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA  
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA.

**Protocolo: 651139**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 28 - SAGA/SESPA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DOE Nº 34.499, de 23/02/2021 - Protocolo nº 629695**

**ONDE SE LÊ:** I - Designar como Gestor da Parceria o servidor CLEYSON MEDEIROS DA SILVEIRA, matrícula nº 5950416-1, e como Gestor Substituto, o servidor GUILHERME DA SILVA PAVÃO, matrícula nº 5136920, ambos com lotação no 3º CRS/SESPA.

**LEIA-SE:** I - Designar como Gestor da Parceria o servidor CLEYSON MEDEIROS DA SILVEIRA, matrícula nº 5950416-1, com lotação no 2º CRS/SESPA e como Gestor Substituto, o servidor GUILHERME DA SILVA PAVÃO, matrícula nº 5136920, com lotação no 3º CRS/SESPA.

**Protocolo: 650750**

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**23º Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/SESPA/2014**

**Processo: 2021/361298**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a adesão do ofício nº 094/2021/GTCAGHMR e das Notas Técnicas nº 02/2021/DDASS e 03/2021/DASS, publicadas mediante PORTARIA Nº 416-SESPA de 18.03.2021 DOE Nº 34.524 em 18.03.2021, ao Contrato de Gestão nº 011/2014, determinando a mudança do perfil de atendimento do Hospital Público Estadual Galileu, conforme disponibilização na Central Estadual de Regulação - CER, para que o mesmo possa atender exclusivamente casos de COVID-19, durante 60 dias, sendo disponibilizado até:

1. 10 leitos UTI-COVID 19
2. 90 LEITOS Clínicos-COVID 19

Para execução do previsto ao subitem anterior, considera-se:

1. Diária do leito UTI-COVID 19: R\$ 1.600,00
2. Diária do leito Clínico COVID-19: R\$ 1.166,66

Valor Total: R\$ 7.259.964,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

Data de Assinatura: 26/04/2021

Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da disponibilização dos leitos

Dotação Orçamentária: 7684 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICINTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR- PRO- SAUDE

End.: Rodovia Mário Covas, nº 2553, Una CEP 66.652-000

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**Protocolo: 651122**

**13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 038/SESPA/2015**

**Processo: 2021/384382**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro a título de investimento de R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais) para aquisição de Tomógrafo Computadorizado "Canon Aquilon Lighting 16" para o Hospital Regional Público do Marajó- HPRM

Data de Assinatura: 29/04/2021

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 445042;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IDNSH

End.: Avenida Rio Branco, nº 1266, Centro CEP 68.800-000 Breves-PA.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**Protocolo: 650793**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/GECOM/SESPA/2021**

**PROCESSO: 2021/213955**

OBJETO: Aquisição do Medicamento PIRFENIDONA 267mg cápsula, para atender demanda judicial em favor do paciente R. A. D.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: Comércio e Representações Prado Ltda.

CNPJ: 05.049.432/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV

VALOR: R\$ 48.357,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

FONTE: 0103008809

Belém (PA), 29 de abril de 2021

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará em Exercício

**Protocolo: 651064**

## APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021**

Nº DO INSTRUMENTO: 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 06/2019. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIA, CNPJ nº 05.320.403/0001-31, CNES nº 2678403.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: alteração de nº de Fonte de Recurso ao Termo Aditivo, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0149008851.

Belém, 30 de abril de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 651051**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021**

Nº DO INSTRUMENTO: 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA, MANTENEDORA: INSTITUTO FRANCISCO PEREZ, CNPJ nº 07.277.622/0004-53, CNES nº 2619717.

BASE LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: inclusão de nº de Fonte de Recurso ao Termo Aditivo, para cobertura de suas despesas no exercício financeiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 0103.

Belém, 30 de abril de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 650823**

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2021**

PROCESSO: 2021/114498

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2021

VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 02/07/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Segunda do Convênio nº 01/2021, Decreto Estadual nº 733/2013, e Lei nº 8.666/93.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santarém

ORDENADOR: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

**Protocolo: 651081**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 800 de 07 de Abril de 2021**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias VALOR: R\$ 474,76

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: ALTAMIRA, DESTINO: URUARÁ

PERÍODO: DE 31/03/2021 A 01/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

502529-1 / IZAIAS ALVES SANTANA / 062.059.842-53

OBJETIVO: CONDUIR A VEICULO OFICIAL (TIPO PICKUP) QUE IRÁ CONDUZIR OS SERVIDORES E DAR APOIO NAS AÇÕES DE SAÚDE ITINERANTE DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NOS MUNICÍPIOS DE ITAITUBA, TRAIRÃO, RURÓPOLIS, PLACAS, ALTAMIRA E URUARÁ/PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 801 de 12 de Abril de 2021**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias VALOR: R\$ 1.503,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: VIGIA

PERÍODO: DE 29/03/2021 A 06/04/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

571907221 / ALESSANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA / 575.734.332-04

57197611 / ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO GUERRA MATOS / 221.627.712-68

54193545 / CLAUDIA CRISTINA COSTA PEREIRA / 618.536.312-72

571946771 / CLEIDE RAIOL VALE / 633.960.412-91

59555451 / DANIEL DAVID PEREIRA DO PRADO / 016.308.922-11

59553361 / ELEN CRISTINA BRITO MENDES / 634.001.542-53

59555071 / ELIZA PANTOJA CRUZ / 653.277.052-34

572340591 / JOELMA DO SOCORRO SOUZA TOTA / 681.202.732-49

541894232 / JOSE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA / 342.177.702-00

572050861 / MARIA IZAUARA DIAS DE MELO / 581.662.032-00

54185545-2 / MILENA ELIAS DIAS / 658.944.802-72

5113148 / ORIENTINA DE JESUS DE OLIVEIRA SANTOS / 189.073.182-04

54191572 / PAULO ROBERTO JACQUES DE OLIVEIRA / 798.938.992-49

57195002 / PEDRO OTAVIO DO CARMO ANDRADE JUNIOR / 377.346.102-00

5989926 / RAFAELLA GAMA FERREIRA / 005.235.622-17

541883412 / ROMULO MOURA DE AMORIM / 586.867.112-00

5945885 / SARA SUELY REIS DA SILVA / 796.435.662-34

OBJETIVO: PARTICIPAR DA AÇÃO ITINERANTE DE COMBATE AO COVID - 19 NOS MUNICÍPIOS DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, COLARES E VIGIA. SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021  
PROCESSO Nº 2021/114498

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17 doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro: Marco, CEP: 66093-677, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, RG nº 1395572, CPF nº 282.566.032-91, com endereço à Av. Rui Barbosa, nº 2280, Bairro: Fátima, CEP: 68040-805, Santarém/PA, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 733/2013, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 01/2021, bem como do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 7º do Decreto Estadual nº 733/2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

O Convênio nº 01/2021 tem como objeto a “Manutenção do Hospital de Campanha de Santarém”, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho constante nos autos, parte integrante do presente instrumento.



Tv. Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro: Marco.  
CEP: 66093-677, Belém/PA

  
Página 1



### CLÁUSULA TERCEIRA– DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS

Ficam acrescidos os quantitativos de serviços, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho atualizado, e aprovado pela Concedente e Convenente, ao Convênio nº 01/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Ao Convênio nº 01/2021, cujo **valor original** corresponde ao montante de R\$ 4.199.976,00 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), **fica acrescido o valor de R\$4.899.972,00** (Quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais).

O valor final do contrato será de R\$ 9.099.948,00 (nove milhões, noventa e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais).

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante de **R\$ 4.409.974,80** (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), a serem repassados pela **CONCEDENTE**, e previstos na seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recurso: 0103 - 0303 - 0101 - 0301 - 0149 – 0349.

**Parágrafo Único** – A **CONVENENTE** participará, a título de contrapartida, com o valor de **R\$ 489.997,20** (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho parte integrante deste Instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE**, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.



Página 2

2



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Ficam adicionados os quantitativos de serviços, segundos as especificações apresentadas pela Prefeitura municipal de Santarém, bem como nota técnica do exarada pelo DOASGE, passando a vigorar os valores constantes na mesma, que passa a fazer parte integrante do referido Convênio.

7.2 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no convênio originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

7.3 O plano de trabalho constante no sequencial 1, do Processo Eletrônico nº 2021/502541, passará a ser parte integrante deste instrumento.

E, por estar assim alterado o ajuste, a CONCEDENTE e a CONVENENTE assinam o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços.

Belém (PA), 02 de junho, de 2021.



**RÔMULO RODOVALHO GOMES**

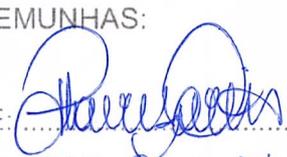
Secretaria de Estado de Saúde Pública/PA



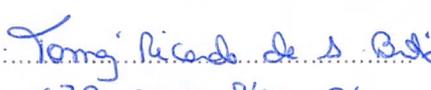
**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**

Prefeitura Municipal de Santarém

TESTEMUNHAS:



NOME: .....  
CPF Nº: 015.910.242-18



NOME: Tomá Licão de S. Bô  
CPF Nº: 639.601-842-04.



CONTRATADO: ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.  
 CNPJ: 56.998.701/0001-16.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INCISO I.  
 VALOR: R\$ 4.198,80 (quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.  
 FONTE: 0103008809.  
 VALOR: R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 4490-52.  
 FONTE: 0103008809.  
 Belém (Pá), 02 de junho de 2021.  
 RÔMULO RODOVALHO GOMES  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.**

Nesta data, RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (Pá), 02 de junho de 2021.  
 ROMULO RODOVALHO GOMES  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 663188**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/SESPA/2020

Publicado no DOE nº 34.483, de 05/02/2021

Protoco: 625038

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 053/SESPA/2020, no valor total de R\$ 4.189.346,00 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais).  
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) para atendimento dos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001-63, foi a vencedora do item 06, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos reais).
2. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ 05.049.432/0001-00, foi a vencedora dos itens 05, 09, 10, 11, 12 e 13, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 2.957.440,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
3. ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ 09.053.134/0002-26, foi a vencedora do item 07, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 165.450,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
4. UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68, foi a vencedora do item 04, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos reais).
5. A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 32.137.731/0001-70, foi a vencedora do item 08, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

6. B L CARDOSO EIRELI, CNPJ 21.544.918/0001-71, foi a vencedora dos itens 16, 17 e 18, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 401.956,00 (quatrocentos e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 053/SESPA/2020: R\$ 4.189.346,00 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e seis reais).  
 Belém (PA), 02 de junho de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS  
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA

**Protocolo: 663522**

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2018

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021

VIGÊNCIA: 07/06/2021 A 06/06/2022

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 12/2018.

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Iritua  
 Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA  
 Ordenador: Romulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará/SESPA

**Protocolo: 663175**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Convênio: 01/2021 Nº. do termo: 2º Data de Assinatura: 02/06/2021  
 Nº do Processo: 2021/114498

Justificativa: decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 01/2021, bem como do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 7º do Decreto Estadual nº 733/2013.

Valor do Termo: R\$ 4.899.972,00 00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Valor Concedente: R\$ 4.409.974,80 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Contrapartida Conveniente: R\$ 489.997,20 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 334041; Fontes de Recurso: 0103 - 0303 - 0101 - 0301 - 0149 - 0349.  
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Santarém  
 Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública-SESPA

**Protocolo: 663493**

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 733 DE 02 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/570646

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 27.05.2021, o período de gozo das férias da servidora LUCIENE MARIA MACHADO DE CARVALHO GUIMARAES, Id. Funcional nº 92258-1 ocupante do cargo de Advogado, lotada no Gabinete do Secretário, concedidas através da Portaria Coletiva nº 383/05.04.2021, publicada no DOE nº 34.542 DE 06.04.2021. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 02.06.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 663005**

#### PORTARIA COLETIVA N.º 668 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/ 03.04.96,

R E S O L V E:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, para o mês de JULHO 2021.

MATRICULA	SERVIDORES	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
54184137-2	ADILSON MENDES DE FIGUEIREDO	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
5144680-1	ADNA AMORIM DA COSTA CAMPOS	2020/2021	02/07/2021 A 31/07/2021
54194102-1	ADRIANA DE PAULA SARMENTO	2018/2019	01/07/2021 A 30/07/2021
57207270-1	ADRIANA SANTOS DE MOURA	2019/2020	01/07/2021 A 30/07/2021
57206382-1	ADRIELLY RODRIGUES PINTO	2019/2020	01/07/2021 A 30/07/2021
5913463-1	ADRIENE CAROL DE SOUZA PEREIRA DE PAIVA	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
5747082-3	ADSON DOS PRAZERES RODRIGUES	2019/2020	01/07/2021 A 30/07/2021
3260348-3	AGRICOLA LEAO FEIO	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
5142164-1	AIDA LOPES DE FREITAS	2020/2021	02/07/2021 A 31/07/2021
54194030-1	ALAN COELHO MONTEIRO	2019/2020	01/07/2021 A 30/07/2021
5075076-2	ALBERTO MELO RIBEIRO	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
54191593-1	ALBERTO SOARES DOS SANTOS	2020/2021	19/07/2021 A 17/08/2021
5059186-1	ALCILENE PAIVA DE OLIVEIRA	2018/2019	15/07/2021 A 13/08/2021
5898340-1	ALCILENE PENA FERREIRA	2019/2020	08/07/2021 A 06/08/2021
54190037-1	ALCIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2020/2021	05/07/2021 A 03/08/2021
5115302-1	ALDA MARLENE BRITO CARDOSO	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
5623820-2	ALDO BRITO DOS SANTOS	2019/2020	01/07/2021 A 30/07/2021
57234542-1	ALESSANDRA COELHO DE FREITAS NUNES	2019/2020	12/07/2021 A 10/08/2021
57173267-1	ALESSANDRA EVA SERRAO DOS SANTOS	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
51855797-2	ALESSANDRA SIMOES GROTTI	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
54189023-1	ALESSANDRA SOARES ALHADEF	2020/2021	05/07/2021 A 03/08/2021
54194143-2	ALEXANDRE ALBERTO MENDES E MENDES	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
54190031-1	ALEXANDRE DE SOUZA ALVES	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
55590107-1	ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	2019/2020	01/07/2021 A 30/07/2021
54189306-1	ALINE LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
5160804-1	ALMERIO DUTRA AGRASSAR	2019/2020	01/07/2021 A 30/07/2021
5180783-1	ALMEZINDA DE ASSUNCAO COELHO	2019/2020	02/07/2021 A 31/07/2021
5113911-1	ALTAIR SOCORRO NAIFF DA SILVA	2019/2020	05/07/2021 A 03/08/2021
5099510-1	ALVARO RAIMUNDO RODRIGUES CORREA	2020/2021	05/07/2021 A 03/08/2021
57191586-2	AMANDA CASTRO DE AZEVEDO COELHO	2020/2021	16/07/2021 A 14/08/2021
57193924-1	AMERICO JOSE SOUSA BARBOSA	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
54182973-2	AMIRALDO LIMA TORRES	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
5087171-5	ANA CRISTINA ALVARES GUZZO	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
724343-1	ANA CRISTINA CARVALHO DOS ANJOS	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
55589790-1	ANA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	2020/2021	19/07/2021 A 17/08/2021
54195818-1	ANA CRISTINA DE MENEZES BOMFIM	2020/2021	05/07/2021 A 03/08/2021
54195818-2	ANA CRISTINA DE MENEZES BOMFIM	2019/2020	05/07/2021 A 03/08/2021
00087297-1	ANA DE NAZARE QUEIROZ DE ANDRADE	2020/2021	05/07/2021 A 03/08/2021
57207994-1	ANA KELE BARBOSA PINHEIRO	2019/2020	01/07/2021 A 30/07/2021
57175245-2	ANA LIGIA BRAGA COUTO	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021
5118190-1	ANA MARIA BAIA FERREIRA	2020/2021	01/07/2021 A 30/07/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 2021/114498

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17 doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro: Marco, CEP: 66093-677, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, RG nº 1395572, CPF nº 282.566.032-91, com endereço à Av. Rui Barbosa, nº 2280, Bairro: Fátima, CEP: 68040-805, Santarém/PA, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 733/2013, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo (Prazo e Valor) decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 01/2021, bem como do art.57, §1º; art. 65 e art.116, da Lei nº. 8.666/93 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 733/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

O Convênio nº 01/2021 tem como objeto a “Manutenção do Hospital de Campanha de Santarém”, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho constante nos autos, parte integrante do presente instrumento.

Tv. Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro: Marco.  
CEP: 66093-677, Belém/PA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 01/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/07/2021 a 01/09/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS

Ficam acrescidos os quantitativos de serviços, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho atualizado, e aprovado pela Concedente e Conveniente, ao Convênio nº 01/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Ao Convênio nº 01/2021, cujo **valor global atualizado** corresponde ao montante de R\$ 9.099.948,00 (nove milhões, noventa e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais), **fica acrescido o valor de R\$2.799.984,00 (Dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta quatro reais).**

O valor final do contrato será de R\$11.899.932,00 (Onze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta dois reais).

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante de **R\$ 2.519.985,60 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, a serem repassados pela **CONCEDENTE**, e previstos na seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recurso: 0103 - 0303 - 0101 - 0301 -0149 - 0349.

**Parágrafo Único – A CONVENIENTE** participará, a título de contrapartida, com o valor de **R\$ 279.998,40** (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho parte integrante deste Instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE**, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

2

Tv. Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro: Marco.  
CEP: 66093-677, Belém/PA

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 Ficam adicionados os quantitativos de serviços, segundos as especificações apresentadas pela Prefeitura municipal de Santarém, bem como nota técnica do exarada pelo DOASGE, passando a vigorar os valores constantes na mesma, que passa a fazer parte integrante do referido Convênio.

8.2 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no convênio originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

8.3 O plano de trabalho constante no sequencial 1, do Processo Eletrônico nº 2021/687838, passará a ser parte integrante deste instrumento.

E, por estar assim alterado o ajuste, a CONCEDENTE e a CONVENIENTE assinam o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços.

Belém (PA), 02 de julho, de 2021.



**RÔMULO RODOVALHO GOMES**

Secretaria de Estado de Saúde Pública/PA

FRANCISCO NELIO  
AGUIAR DA

SILVA:28256603291

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**

Prefeitura Municipal de Santarém

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA  
SILVA:28256603291  
Dados: 2021.07.02 09:07:02 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME: *Juliana Cristina de S. Santos*  
CPF Nº: *020.636.782-19*

NOME: *Tomaz Ricardo de A. Reis*  
CPF Nº: *639.603.842-04*

LIVIA MELLO SOUZA ROGRIGUES	206º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º andar - Belém/PA
ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	207º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º andar - Belém/PA
RYAN PAULINO GALVÃO DA SILVA	208º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º andar - Belém/PA
LUCAS BENEDITO SALES RODRIGUES	209º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º andar - Belém/PA
FABIO NATEL LOUZADA DE SOUZA	210º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º andar - Belém/PA
THIAGO LEITE CRUZ	211º	Av. Presidente Vargas, 251, Campina - 2º andar - Belém/PA

**POLO II**

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
DALVINO GONÇALVES COSTA NETTO	73º	Tv. Mariano Cândido de Almeida, nº 61 - Centro - Afuá/PA

**POLO V**

Nome	Colocação	Agência Banpará (Local de Apresentação de Documentos)
IARA RAIMUNDA PEREIRA REGO	79º	Tv. 15 de Novembro, nº 196 - Centro - Santarém/PA

Obs.: O não comparecimento dos candidatos, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.  
Belém, 06 de julho de 2021.

**Protocolo: 676179****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021****RESULTADO FINAL DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO SUPERIOR**

O BANPARÁ S.A, por sua pregoeira e Homologação Superior, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI, mantendo a decisão anterior de habilitação da empresa POLO ENGENHARIA.COM LTDA mediante o ajuste na planilha de custos da referida empresa Pregão Eletrônico em epígrafe.

Claudia Miranda  
Pregoeira

**Protocolo: 676224**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****5º Termo Aditivo Ao Contrato nº. 027/2017 -****PROCESSO: 2016/260510 e anexos.**

LOCADORA: ALLIANCE SERVIÇOS LTDA-EPP

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº.027/2017, por mais 12 (doze) meses, bem como, a renúncia da aplicação do Reajuste.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº.027/2017, por mais 12 (doze) meses), a contar de 11/08/2021 à 10/08/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 027/2017, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 05/07/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

**Protocolo: 676385****3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2019 -****PROCESSO: nº. 2018/88052 e anexos;**

EMPRESA ROSA HELENA SILVA NÓBREGA - EIRELI-MEI (TELETEL BELÉM); DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo de serviço para manutenção preventiva e corretiva de rede telefônica interna, incluindo o fornecimento peças e todo material para execução dos serviços ao Laboratório Central - LACEN.

DO VALOR: Com o acréscimo de 17,78% (Dezessete inteiros e setenta oito centésimo por cento) o valor do contrato passará para R\$180.906,00 (Cento e oitenta mil, novecentos e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338 / 8288, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0103.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2019, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 02/07/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

**Protocolo: 675859****DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/GECOM/SESPA/2021**

PROCESSO: 2021/84079

OBJETO: Aquisição de fitas adesivas transparentes, para vedação das caixas térmicas onde são embalados os Imunobiológicos, no período de campanha contra SARS- COV2 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 01.580.769/0001-99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV

VALOR: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTES: 0103/0101/0301/0349/0149

Belém (PA), 05 de julho de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará em Exercício

**Protocolo: 676372****DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/GECOM/SESPA/2021**

PROCESSO: 2021/122301

OBJETO: Aquisição do medicamento PIRFENIDONA 267mg CÁPSULA, para atender demanda judicial em favor do paciente A. P. C.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: Comércio e Representações Prado Ltda.

CNPJ Nº: 05.049.432/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$ 48.357,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30

FONTES: 0103008809

Belém (PA), 05 de julho de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará em Exercício

**Protocolo: 676354****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DE LICITAÇÃO 039/GECOM/SESPA/2021**

Nesta data, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação nº 029/GECOM/SESPA/2021, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 05 de julho de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará em Exercício

**Protocolo: 676357****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DE LICITAÇÃO 041/GECOM/SESPA/2021**

Nesta data, RATIFICO o Termo de Dispensa de Licitação nº 041/GECOM/SESPA/2021, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 05 de julho de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará em Exercício

**Protocolo: 676378****APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021****Nº DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 03/2018.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17 e o HOSPITAL NOVE DE ABRIL, MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVIDÊNCIA DE DEUS, CNPJ nº 53.221.255/0001-40, CNES nº 7712103.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO APOSTILAMENTO: PARÁGRAFO 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: INCLUSÃO DO Nº DA AÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO ADITIVO, PARA COBERTURA DE SUAS DESPESAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 268077.

ORDENADOR DE DESPESA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Belém, 05 de julho de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Protocolo: 676089****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº do Convênio: 01/2021 Nº. do termo: 3º**

**Data de Assinatura: 02/07/2021**

Nº do Processo: 2021/114498

Justificativa: decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 01/2021, bem como do art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 7º do Decreto Estadual nº 733/2013.

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência e Acréscimo de Serviços Vigência: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/07/2021 a 01/09/2021.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 2.799.984,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

**Valor Concedente:** R\$ 2.519.985,60 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Contrapartida Conveniente:** R\$ 279.998,40 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 334041; Fontes de Recurso: 0103 - 0303 - 0101 - 0301 - 0149 - 0349. Conveniente: Prefeitura Municipal de Santarém

**Ordenador:** Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Estado de Saúde Pública-SESPA

**Protocolo: 676384**

#### 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2019

Processo nº 2020/1021848

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o incentivo financeiro em caráter excepcional e temporário por parte do Fundo Estadual de Saúde ao HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA já contemplado por meio do Convênio nº 06/2019 em vigor, de acordo com a PORTARIA Nº 2.624/GM/MS de 28 de setembro de 2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de COVID-19, promovendo a ampliação e fortalecimento na atuação das ações do núcleo interno de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.

**Data da assinatura:** 03/07/2021

**Vigência:** A vigência do presente termo aditivo inicia-se na data de sua publicação e encerra-se em 31/12/2021.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$300.000,00

**Dotação Orçamentária:** 908878; **Fonte de Recurso:** 0349008751; **Elemento de Despesa:** 335043; **Ação:** 260209.

**Conveniente:** HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA

**Concedente:** Secretaria de Estado de Saúde Pública

**Ordenador:** Romulo Rodovalho Gomes

**Protocolo: 676362**

#### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 900 DE 05 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

Considerando o processo de nº 2021/602700

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ROSEMIRO FARIAS DA COSTA NETO, Id. Funcional nº 5948364-1, ocupante do cargo de Chefe da Divisão e Controle de Drogas e Medicamentos, lotado na Divisão de Vigilância e Saúde de 07 de Julho de 2021 a 05 de Agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 02.05.2020 a 01.05.2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05.07.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

#### PORTARIA Nº 901 DE 05 DE JULHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2021/721149

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço a contar de 02.07.2021, o período de gozo das férias do servidor ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Id. Funcional nº 5782163-3 ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, lotado no Gabinete do Secretário, concedidas através da Portaria Individual nº 813/ 28.06.2021, publicada no DOE nº 34.623 DE 29.06.2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 05.07.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 675895**

#### PORTARIA Nº 904 DE 05 DE JULHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/729674;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço a contar de 02.07.2021, o período de gozo das férias da servidora VALNETE DAS GRAÇAS DANTAS DE ANDRADE, Identidade Funcional nº 54189991-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, lotada no Laboratório Central, concedidas através da Portaria Coletiva nº 668/02.06.2021, publicada no DOE nº 34.604/07.06.2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 05.07.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 675998**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### APOSTILA

**Fica alterado na presente Portaria nº. 806 de 22.06.2018, publicada no D.O.E nº. 34.622 de 28.06.2021, de EDINALVA DO SOCORRO RODRIGUES LOBATO**, ocupante do cargo de Técnico Patologia Clínica, matrícula nº. 54194165/1.

**ONDE SE LÊ:** EDINALVA DO SOCORRO RODRIGUES

**LEIA-SE:** EDINALVA DO SOCORRO RODRIGUES LOBATO

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 01.07.2021.

Ana Célia Souza Rosas

Chefe da Gerência de Direitos e Vantagens.

#### PORTARIA Nº. 888 DE 29 DE JUNHO DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da Portaria nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE n.º 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº 2021/526525.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810/24.01.94, Licença Sem Vencimentos de 02 (dois) anos a servidora SARA SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº. 5132843/6 ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Secretário, com atuação na Comissão Intergestores Bipartite, a contar de 01.07.2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 29.06.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 675922**

## ESCOLA TÉCNICA DO SUS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 08, DE 05 DE JULHO DE 2021.

#### INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS ESTADUAIS DE SAÚDE

A Diretora da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Curso de Qualificação de Conselheiros Estaduais de Saúde do Estado do Pará.

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto a realização do Curso de Qualificação de Conselheiros Estaduais de Saúde do Estado do Pará, executado pela ETSUS/PA, destinado aos Conselheiros/as do Conselho Estadual de Saúde do Pará-CES-PA e a Membros da Equipe Técnica do referido CES-PA.

#### 2- DO CURSO

2.1 O Curso de Qualificação de Conselheiros Estaduais de Saúde do Estado do Pará será ofertado com carga horária de 40 horas de aulas, distribuídas em 04 Unidades de Aprendizagens;

2.2 As aulas acontecerão no mês de agosto de 2021 conforme o Anexo I deste Edital.

#### 3- DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

3.1 Os participantes deverão atender aos seguintes critérios para efetivação de suas inscrições no curso:

3.1.1 Ser Conselheiro/a Estadual de Saúde do Estado do Pará;

3.1.2 Fazer parte da Equipe Técnica do Conselho Estadual de Saúde do Pará-CES-PA.

#### 4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas;

4.2 O Edital estará disponível no site da SESPA ([www.saude.pa.gov.br](http://www.saude.pa.gov.br)) no link da ETSUS;

4.3 O período das inscrições ocorrerá nos dias 06 de julho a 06 de agosto de 2021;

4.4 As inscrições deverão ser enviadas pelo Conselho Estadual de Saúde do Estado do Pará-CES-PA, por meio eletrônico para o email: [inscricoesetsuspa@gmail.com](mailto:inscricoesetsuspa@gmail.com);

4.5 No envio das inscrições o Conselho Estadual de Saúde do Estado do Pará-CES-PA deverá anexar os seguintes documentos:

4.5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

4.5.2. Declaração de liberação para participação do Curso (Anexo III);

4.5.3 Cópia do RG;

4.5.4 Cópia do CPF;

4.5.5 Ofício declarando que todos os inscritos exercem a função de Conselheiros/as do CES-PA e de Membros da Equipe Técnica do mesmo.

#### 5- DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 56 vagas distribuídas em uma Turma;

5.2 Os participantes da Turma deverão ser escolhidos pelo Conselho Estadual de Saúde do Estado do Pará-CES-PA. A Turma deverá ser composta por Conselheiros/as e Membros da Equipe Técnica respectivamente.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021**

**PROCESSOS Nº 2021/114498 – 2021/687838 – 2021/863863 e 2021/502541**

**4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA**, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17 doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Tv. Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco, CEP: 66.093-677 - Belém/PA, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado de Saúde Pública, **RÔMULO RODOVALHO GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº 1621605 – SSP/ DF, inscrito no CPF sob o nº 825.101.051-91, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, inscrita no CNPJ nº 05.182.233/0001- 76, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, RG nº 1395572, CPF nº 282.566.032-91, com endereço à Av. Rui Barbosa, nº 2280, Bairro: Fátima, CEP: 68040-805, Santarém/PA, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2021, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos da disposição da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 733/2013, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração do presente Termo Aditivo (Prazo e Valor) decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 01/2021, bem como do art.57, §1º; art. 65 e art.116, da Lei nº. 8.666/93 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 733/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

O Convênio nº 01/2021 tem como objeto a “Manutenção do Hospital de Campanha de Santarém”, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho constante nos autos, parte integrante do presente instrumento.



1

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 01/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/09/2021 a 01/11/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS

Ficam acrescidos os quantitativos de serviços, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho atualizado, e aprovado pela Concedente e Convenente, ao Convênio nº 01/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Ao Convênio nº 01/2021, cujo **valor global atualizado** corresponde ao montante de R\$11.899.932,00 (Onze milhões, oitocentos e noventa nove mil, novecentos e trinta dois reais), **fica acrescido o valor de R\$2.799.984,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta quatro reais).**

O valor final do contrato será de R\$14.699.916,00 (quatorze milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais).

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante de **R\$ 2.519.985,60 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, a serem repassados pela **CONCEDENTE**, e previstos na seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recurso: 0103 - 0303 - 0101 - 0301 -0149 - 0349.

**Parágrafo Único** – A **CONVENENTE** participará, a título de contrapartida, com o valor de **R\$ 279.998,40** (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme previsto no Plano de Trabalho parte integrante deste Instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Pela presente Cláusula fica estabelecido que a **CONCEDENTE**, providencie como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.



**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Ficam adicionados os quantitativos de serviços, segundos as especificações apresentadas pela Prefeitura municipal de Santarém, bem como nota técnica do exarada pelo DOASGE, passando a vigorar os valores constantes na mesma, que passa a fazer parte integrante do referido Convênio.

7.2 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no convênio originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

7.3 O plano de trabalho constante no sequencial 1, do Processo Eletrônico nº 2021/687838, passará a ser parte integrante deste instrumento.

E, por estar assim alterado o ajuste, a CONCEDENTE e a CONVENENTE assinam o presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços.

Belém (PA), 26 de agosto de 2021.



**RÔMULO RODOVALHO GOMES**

Secretaria de Estado de Saúde Pública/PA



**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**

Prefeitura Municipal de Santarém

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº:

*Juliana Cristina de S. Santos*  
020.636.782-19

NOME:

CPF Nº:

*Dama Adrielle Ferreira de Oliveira*  
523.445.762-15

Página 3



## RESOLVE:

LOTAR, o servidor DENNYS SOUSA DA SILVA, matrícula nº 5946191/1, cargo COMISSIONADO, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 27.08.2021.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA  
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA  
**Protocolo: 698773**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/SESPA/2021**

PROCESSO Nº: 2020/1066676.

OBJETO: aquisição do medicamento CANABIDIOL 200 MG, à paciente NATÁLIA VITÓRIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA, contemplada com Ação Civil Pública, proc. nº 0808003-59.2020.8.14.0028.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, I.

VALOR: R\$ 3.700,82 (três mil e setecentos reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103008809.

Belém (PA), 26 de agosto de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.**

Nesta data, RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/SESPA/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 26 de agosto de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 698881**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº do Convênio: 01/2021 Nº. do termo: 4º Data de Assinatura: 26/08/2021  
Nº do Processo: 2021/114498

Justificativa: decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 01/2021, bem como do art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º do Decreto Estadual nº 733/2013.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência e Acréscimo de Serviços Vigência: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02/09/2021 a 31/10/2021.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.799.984,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta quatro reais).

Valor Concedente: R\$ 2.519.985,60 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Contrapartida Conveniente: R\$ 279.998,40 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 7684; Elemento de Despesa: 334041; Fontes de Recurso: 0103 - 0303 - 0101 - 0301 - 0149 - 0349.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santarém

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública-SESPA

**Protocolo: 698563**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1551 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: IGARAPÉ MIRI

PERÍODO: DE 28/06/2021 A 02/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

541958181 / ANA CRISTINA DE MENEZES BOMFIM / 052.733.607-65

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NO SISTEMA EPIDEMIOLÓGICO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, EXECUTADA PELOS AGENTES E SUPERVISORES DOS MUNICÍPIOS DE BARCARENA E IGARAPÉ-MIRI, DO 6º CRS- BARCARENA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 1552 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: IGARAPÉ MIRI

PERÍODO: DE 28/06/2021 A 02/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5585605/1 / VÍCTOR VALÉRIO DE SOUZA WANDERLEY / 592.274.942-00

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES ANA CRISTINA MENEZES BOMFIM (ENFERMEIRA) E ZAUQUE TAVARES GAIA (SUPERVISOR), PARA REALIZAR RESPECTIVAMENTE SUPERVISÃO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E DE CAMPO NO PLANO DE CONTROLE DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, NOS MUNICÍPIOS DE BARCARENA E IGARAPÉ MIRI - 6ºCRS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 1553 DE 27 DE MAIO DE 2021**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 3.442,01

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM

PERÍODO: DE 21/06/2021 A 05/07/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5761302 / LAURO ANTONIO COSTA PANTOJA / 634.874.542-20

503368 / MAX FERREIRA DE MEDEIROS / 293.927.992-68

OBJETIVO: REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E LIMPEZA COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA CAPACITAÇÃO EM APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM OBJETIVO ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA APLICAÇÃO DO NOVO INSUMO RECENTEMENTE ELENCADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA APLICAÇÕES ESPACIAIS DENOMINADO CIELO-ULV, BEM COMO SUA MANIPULAÇÃO E TECNOLOGIAS DE APLICAÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE DO Aedes Aegypti E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE INSUMOS ESTRATÉGICOS-SIES, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO PERÍODO DE 21/06 A 05/07/2021.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 1554 DE 27 DE MAIO DE 2021**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA E MEIA VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA

PERÍODO: DE 27/05/2021 A 28/05/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

571946692 / KÁTIA CARVALHO AMARAL FARO / 882.962.372-53

518558604 / NAYARA BARBALHO DA CRUZ / 516.972.202-82

59555491 / PALOMA LIMA MENDES MEDEIROS DE SOUZA / 006.815.292-29

59563381 / PATRÍCIA DE NAZARÉ CASTILHO BRITO / 011.524.425-54

OBJETIVO: REALIZAR O PROJETO SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA COM AUTISMO (PEPTEA) NO ESTADO DO PARÁ A SER REALIZADO EM 3 (TRÊS) ETAPAS. A PRIMEIRA SE TRATA DO AGENDAMENTO COM GESTORES E AUTORIDADES; A SEGUNDA ETAPA CONSISTE NA REALIZAÇÃO DO "I ENCONTRO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA", TENDO COMO PERSPECTIVA, O DIALOGO SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA COM AUTISMO (PEPTEA) NO ESTADO DO PARÁ POR MEIO DE RODA DE CONVERSA COM OS FAMILIARES E PROFISSIONAIS, CADASTRAMENTO, TREINAMENTO E/OU ENTREGAS DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTA). A TERCEIRA ETAPA É A REALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE MODALIDADES CIENTÍFICAS PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE SAÚDE DA REGIÃO.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 1555 DE 27 DE MAIO DE 2021**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA E MEIA VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA

PERÍODO: DE 27/05/2021 A 28/05/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

1036350-SIAPE / ANTONIO CIRILO DA SILVA / 045.977.022-53

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA O AUTISMO QUE IRÁ REALIZAR UM PROJETO SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA PESSOA COM AUTISMO (PEPTEA) NO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 1556 DE 27 DE MAIO DE 2021**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TUCURUÍ

PERÍODO: DE 26/05/2021 A 28/05/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

572050811 / ANTONIO MARCOS DA SILVA SARAIVA / 265.899.902-04

OBJETIVO: CONDUZIR EM VEÍCULO OFICIAL, OS SERVIDORES: CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO, PAULO ALEXANDRE MESQUITA DE SANTANA, E RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA, PARA ESTES REALIZAREM SUPERVISÃO TÉCNICA AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO HOSPITAL POLICLÍNICA DE TUCURUÍ. E, PARA REALIZAREM COLETA DAS ÁGUAS DA FONTE QUE IRÃO ABASTECER O CONSUMO INTERNO DO HOSPITAL POLICLÍNICA DE TUCURUÍ, OBJETIVANDO SUBMETÊ-LAS A ANÁLISE LABORATORIAL JUNTO AO LACEN.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

**PORTARIA Nº 1557 DE 27 DE MAIO DE 2021**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 DIÁRIAS E MEIA VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: TUCURUÍ

PERÍODO: DE 26/05/2021 A 28/05/2021

MATRÍCULA / NOME / CPF

5167531 / CRISTINA MARIA ROCHA DAMASCENO / 083.195.882-00

5958048 / PAULO ALEXANDRE MESQUITA DE SANTANA / 720.432.882-53

33284733 / RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA / 304.898.732-00

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO HOSPITAL POLICLÍNICA DE TUCURUÍ; REALIZAR COLETA DAS ÁGUAS DA FONTE QUE IRÃO ABASTECER O CONSUMO INTERNO DO HOSPITAL POLICLÍNICA DE TUCURUÍ, OBJETIVANDO SUBMETÊ-LAS À ANÁLISE LABORATORIAL JUNTO AO LACEN

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.  
Belém, 30 de agosto de 2021.  
Rômulo Rodovalho Gomes  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 699033**

**PORTARIA Nº 773 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2016/436169 e anexos 2015/380306 e 2014/286954. CONSIDERANDO a solicitação no Ofício nº 16/2021 de 27 de agosto de 2021, a qual solicita a publicação de portaria prorrogatória, para que se conclua as investigações referentes ao supramencionado;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos ao PAD, a qual apura abandono de cargo público, nos termos do 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 60 (Ses-senta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de PAD poderá dedicar-se exclu-sivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.  
Belém, 27 de agosto de 2021.  
Rômulo Rodovalho Gomes  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 699027**

**PORTARIA Nº 0862 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/280705.

RESOLVE:

REMOVER, para fins de regularização funcional, o servidor EULER AMARAL DE SOUZA JÚNIOR, cargo MEDICO CIRÚRGIAO PLÁSTICO, matrícula nº 73504330/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - SANTARÉM para o 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,  
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 27.08.2021.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA

**Protocolo: 699013**

**PORTARIA Nº 240, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual, e com base na Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Examinadora para proceder ao Chamamento Público por Inexigibilidade de Licitação nº 011/SESPA/2021, visando o Credenciamento para futura contratação de Pessoa Jurídica para prestação do serviço de análise dos óbitos ocorridos no domicílio, sem assistência médica, independente da causa suspeita, através da realização de entrevista com familiares próximos a quem faleceu e uma análise externa do corpo (autópsia verbal) para emissão de Declaração de óbito (DO), por um período de 12 (doze) meses, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

PRESIDENTE:

CAMILA MOURA ULIANA, CHEFE DE UNIDADE MISTA, MATRÍCULA: 5955791-1.

MEMBROS:

ADRIANA PIMENTEL VERAS, ENFERMEIRA, MATRÍCULA: 54190007-1;  
ELZA MINELLE MOREIRA RIBEIRO, COORDENADORA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO), MATRÍCULA: 5955927-1;  
MÁRIA ENISSANDRA ARAÚJO DE LIMA, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, MATRÍCULA: 57210023-1.

II – Um dos membros responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do item I;

III – As atribuições da Comissão Examinadora serão:

Coordenar e julgar o procedimento;

Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente;

Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do procedimento.

IV – Os membros da Comissão Examinadora responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

V – O mandato da Comissão aqui instituída se extingue com a finalização dos trabalhos;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 699456**

**PORTARIA Nº 734 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/889687.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 16.08.2021, o contrato administrativo da servidora VALÉRIA CLAUDIA PEREIRA CABRAL, matrícula nº 6403097/1, cargo de FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, lotada no LABORATÓRIO CENTRAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27.08.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
- Em Exercício -

**Protocolo: 699502**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 063 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2021/389285.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora DANIELA BENTES DA SILVA, matrícula nº. 5901802/1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 09/11.02.2019, publicada no DOE nº 33.815/28.02.2019, correspondente ao Triênio de 13.07.2015 a 12.07.2018, no período de 01.10.2021 a 30.10.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 31.08.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 698997**

**ERRATA**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021 - DOE nº 34.686, de 31/08/2021 - Protocolo nº 698563.**  
**ONDE SE LÊ:** Vigência: 02/09/2021 a 31/10/2021  
**LEIA-SE:** Vigência: 02/09/2021 a 01/11/2021

**Protocolo: 699056**

**ERRATA**

**Retifica-se a Portaria Coletiva nº. 1.060/17.08.2021, publicada no DOE Nº.34.674/18.08.2021,** referente ao servidor BRUNO ROGERIO MOURA DOS SANTOS, nº.54191218-1, o período de afastamento de Licença Saúde.

**Onde se lê:** 28/09/2021 A 12/10/2021.

**Leia-se:** 28/09/2020 A 12/10/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31/08/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 699107**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/SESPA/2021**  
Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento à pandemia do COVID-19 (AZITROMICINA 500MG), para atendimento de pacientes da Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA), por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 09/09/2021.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG: 925856.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7684

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE: 0103/0101/0149/0349/0303/0301

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail [cpl@sespa.pa.gov.br](mailto:cpl@sespa.pa.gov.br).  
Belém (PA), 31 de agosto de 2021.

JANAINA VIEIRA

PREGOEIRA/CPL/SESPA

**Protocolo: 698701**